CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 26

DECRETO LEGISLATIVO nº 156 de 21 de MARÇO DE 2007

Súmula:"Referenda contrato nº 0186470-03/2005/mda/CAIXA, de repasse que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério DO desenvolvimento agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município da Lapa, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAt".

Art. 1º - Fica referendado Contrato nº 0186470-03/2005/MDA/CAIXA de Repasse que entre si Celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município da Lapa, Objetivando a execução de Ações relativas ao Programa PRONAT.

Art. 2º - O Presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para o Apoio à Produção e a Agroindustrialização, no Município de Lapa.

Art. 3º - A União transferirá ao Município da Lapa, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R$ 157.236,00 (Cento e cinqüenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais).

Parágrafo Único – A título de contrapartida, o Município da Lapa alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R$ 5.264,00 9 (Cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Art. 4º - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/04/07, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da Contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 21 de março de 2007

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário